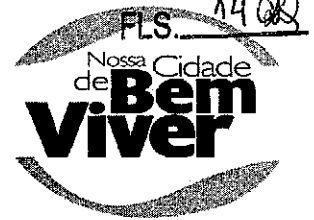




com

FLS. 1408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**LEI Nº 1.634, DE 14 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre a criação e competências da **Equipe de Assistência Jurídica, Símbolo GER-4**, vinculada à Procuradoria Jurídica do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada junto à estrutura organizacional da Prefeitura de Naviraí e vinculada à Procuradoria Jurídica, a “**Equipe de Assistência Jurídica**”, **Símbolo GER-4**, possuindo caráter técnico e formação em ciências jurídicas, não configurando usurpação da competência dos Advogados e Procuradores do Município.

**Art. 2º** À **Equipe de Assistência Jurídica** compete:

- I – prestar assistência aos Advogados e Procuradores do município;
- II – a realização de estudos doutrinários e jurisprudencial;
- III – o assessoramento e consultoria na dívida ativa dos processos judiciais;
- IV – a retirada de processos judiciais dos cartórios com a devida apresentação da autorização;
- V – exercer outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de junho de 2012.

**ZELMO DE BRIDA**

Prefeito.

Ref.: Projeto de Lei nº 14/2012  
Autor: Poder Executivo Municipal

10

5

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 611 de 18/6/2012

